



# TESTE INOVE DADOS





# TESTE INOVE DADOS





# TESTE INOVE DADOS





# TESTE INOVE DADOS





# TESTE INOVE DADOS





# TESTE INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS

# TESTE





# INOVE DADOS

# TESTE





# INOVE DADOS

## TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS





# TESTE

# INOVE DADOS







**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM**  
**RUA JOSÉ VICENTE, 257, CENTRO, CEP: 87990-000, DIAMANTE DO NORTE-PR**

EDIÇÃO Nº 49

29 de Julho de 2020

PG. 23/30

Anexo I - Modelo 10 - RGF

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**MUNICÍPIO DE ANHUMAS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**3º QUADRIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>MÊS REF.: DEZEMBRO</b>	<b>TOTAIS:</b>
Despesas com Pessoal Ativo	13.341,80	15.283,60	13.341,80	14.409,13	14.409,13	14.409,13	14.409,13	14.409,13	14.409,13	14.409,13	14.409,13	16.506,26	173.746,50
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	0,00	3.375,19	3.802,39	3.275,19	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	7.481,36	42.504,13
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>13.341,80</b>	<b>18.658,79</b>	<b>17.144,19</b>	<b>17.684,32</b>	<b>17.919,13</b>	<b>23.987,62</b>	<b>216.250,63</b>						
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>13.341,80</b>	<b>18.658,79</b>	<b>17.144,19</b>	<b>17.684,32</b>	<b>17.919,13</b>	<b>23.987,62</b>	<b>216.250,63</b>						

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS - SP; 24 DE JANEIRO DE 2.011

José Luis Lopes Ascencio  
Presidente da Câmara Municipal

Araujo & Silva S/S Ltda  
Contador CRC N°

José Vanderlei Malacrida  
Responsável pelo Controle Interno



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Jy5O1y neste link.  
Certificado por : Diego Armond



### Sou humano

\*Claudia Werneck

De que modo se sente uma pessoa quando o mundo não reconhece como humano o seu modo de falar, de se expressar, de andar, de se locomover, de ver, de não ver...? Que tipo de olhar somos capazes de enviar a alguém quando notamos, em qualquer parte de seu corpo, algo que imediatamente desencadeia em nossas mentes um processo para ressignificá-lo, para rever seu valor humano e, na seqüência, atribuir-lhe um valor de "menos humano"?

Pode ser uma prótese no lugar do olho, um braço que não existe mais, a mancha grande e cabeluda na face. O quanto revela de nós esse olhar, ao outro, que ao mesmo tempo é analítico, julgador e envergonhado? Envergonhado porque tenta apagar vestígios do obscuro ritual que se passa em nosso íntimo. Não que esse processo de avaliar quem é mais humano ou menos humano, mais normal ou menos normal, seja consciente, mas o constrangimento que ele naturalmente gera, sim. O constrangimento reflete uma verdade pouco nobre e bem escondida: somos educados para acreditar que existe uma hierarquia entre condições humanas.

Seríamos então um composto de percentuais variados de humanidade e devemos lidar

com esta informação sem traumas? Bebês nascidos com síndromes genéticas são menos humanos do que outros cujos cromossomos estão em número e tamanho "corretos"? Alguém sem pernas é apenas 60% humano? Idosos com doenças neurológicas degenerativas perdem a cada dia sua humanidade a ponto de se tornarem girafas, moscas, plantas carnívoras? Uma pessoa cega seria menos gente se analisada sob um hipotético "Quadro Classificatório de Condições Humanas"? Jovens surdos, principalmente aqueles que se expressam unicamente pela Libras, a língua de sinais brasileira, têm menos valor humano do que os demais, jovens ouvintes que falam apenas o português?

Embora a tendência seja a de responder um NÃO categórico e ofendido a essas perguntas, nossas práticas diárias denunciam o contrário. Refiro-me a formas sutis de discriminação que, mesmo com o propósito de valorizar pessoas com deficiência, acabam segregando-as cada vez mais. O simples fato de considerá-las especiais já as distancia do gozo incondicional dos Direitos Humanos, gozo que antecede qualquer norma nacional ou internacional.

É aflitivo constatar a naturalidade com que nos exercitamos em atribuir um sinal "positivo" ou "negativo" para diferentes condições e características humanas. Quem nasce de um ser humano é um



ser humano com o mesmo valor. Nascemos, portanto, incluídos no conjunto Homo sapiens. Algo pode ser mais simples de ser entendido?

Diariamente, por termos uma concepção de ser humano minimizada, tomamos decisões inadequadas, das mais corriqueiras às mais estruturais. Mesmo o terceiro setor tem avançado pouco quando o assunto é gente. Incluindo-me como uma trabalhadora dele, pergunto: 1) Quem de nós costuma avaliar se o tamanho das portas dos banheiros das organizações que dirigimos permite a entrada de uma pessoa em cadeira de rodas? 2) Que organizações do terceiro setor têm a preocupação de garantir que seus sites sejam construídos com acessibilidade para programas de voz utilizados por pessoas cegas? E eu não estou aconselhando, aqui, que cada organização tenha dois sites: um comum e um só para pessoas cegas, pois isso também não é o que pressupõe a inclusão.

Adolescentes brasileiros continuam sendo educados para ter desfigurado o seu conceito natural de humanidade. A maioria cresce acreditando, a exemplo de seus pais e educadores, que pessoas com deficiência são um deslize da natureza. Foi o que o projeto Quem cabe no seu TODOS? constatou ao realizar as Oficinas Inclusivas pelo Brasil. Comprovamos que a maioria

dos jovens com os quais atuávamos nunca havia visto de perto alguém de idade similar com deficiência. Mesmo entre adolescentes com diferentes deficiências - física, mental, múltipla e sensorial - havia o estranhamento e a cerimônia de quem não se reconhece como parte de uma mesma geração.

Para esses jovens será difícil, mais tarde, empregar espontaneamente uma pessoa com deficiência, isto é, sem a força de medidas legais. Ou, simplesmente, atendê-la em um consultório dentário sem se sentirem constrangidos por sua cegueira, seu déficit intelectual. Ou, ainda, cumprirem sem achar "caras e desnecessárias" as normas de acessibilidade arquitetônica e de comunicação que garantem a todos os cidadãos entrar em prédios públicos e se proteger de incêndios.

Expandir a consciência social dos adolescentes e jovens brasileiros para que nela caibam todos os humanos. Essa tem sido a minha busca e a dos projetos da Escola de Gente. De que modo se sente uma pessoa quando o mundo não reconhece como humano o seu modo de falar, de se expressar, de andar, de se locomover, de ver, de não ver...?

\*Este texto é um resumo do artigo "Sou Humano", de Claudia Werneck, publicado em seu livro "Você é gente?" (WVA Editora, 2003). Claudia é jornalista, escritora e diretora



da ONG Escola de Gente -  
Comunicação em Inclusão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO  
AGUAPEÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 44.445.054/0001-36

**Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2019.**

“Nomeia responsável pela Comissão Permanente de licitação”.

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

**Art. 1º.** A composição da Comissão Permanente de Licitação designada no artigo 1º passa a contar com os seguintes membros:

**Presidente:**

- Heloisa Miranda Bello Pereira.....RG:44.490.300-8

**Membros da Comissão.:**

- Jessica Silva Soares .....RG: 47.924.794-8

- Elder Messias Francisco.....RG: 23.626.957-4

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 03 de janeiro de 2019.

HAROLDO ALVES PIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, na mesma data.

RAMON GOMES  
Secretário Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO**  
**AGUAPEÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 44.445.054/0001-36**

**Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2019.**

**“Nomeia responsável pela Equipe de Apoio de Pregão”.**

**HAROLDO ALVES PIO**, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** A composição da Equipe de Apoio de pregão designada no artigo 1º passa a contar com os seguintes membros:

**Membros da Comissão:**

- Jessica Silva Soares .....RG: 47.924.794-8
- Jean Carlos Soares.....RG: 45.698.212-7
- Elis Regina do Nascimento Teixeira RG. 30.274.817-9

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 03 de janeiro de 2019.

**HAROLDO ALVES PIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, na mesma data.

**RAMON GOMES**  
**Secretário Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 44.445.054/0001-36**

**PORTARIA Nº 82, de 09 de janeiro de 2019.**

**“Designa Pregoeiro Oficial do município de Santópolis do Aguapeí”**

**HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal** de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, nos termos do **Decreto nº 1195 de 10 de julho de 2007** a **Sra. HELOISA MIRANDA BELLO PEREIRA**, portadora do RG nº 44.490.300-8 e do CPF nº 383.058.258-76, devidamente habilitado para tal função nos termos da lei, como **PREGOEIRO OFICIAL** deste município.

**Artigo 2º** - Para cada procedimento de pregão o Pregoeiro indicará a composição da equipe de apoio, o que ficará anotado na ata da sessão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 09 de janeiro de 2019.

**HAROLDO ALVES PIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada conforme dispõe o Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, na mesma data.

**RAMON GOMES**  
**Secretário da Administração**



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ANHUMAS  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 3º QUADRIMESTRE DE 2010

**I – COMPARATIVOS:**

*Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>8.297.709,73</b>		<b>8.698.458,40</b>		<b>9.140.203,48</b>		<b>9.525.080,14</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>204.061,91</b>	<b>2,46</b>	<b>205.575,50</b>	<b>2,36</b>	<b>211.017,76</b>	<b>2,31</b>	<b>216.250,63</b>	<b>2,27</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			495.812,13	5,70	520.991,60	5,70	542.929,57	5,70
Limite Legal (art. 20)	497.862,58	<b>6,00</b>	521.907,50	<b>6,00</b>	548.412,21	<b>6,00</b>	571.504,81	<b>6,00</b>
Excesso a Regularizar	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, 11/02/2011

\_\_\_\_\_  
 José Luis Lopes Ascencio  
 Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 José Vanderlei Malacrida  
 Responsável pelo Controle Interno

\_\_\_\_\_  
 Araujo & Silva S/S Ltda  
 Contabilista-CRC N°

